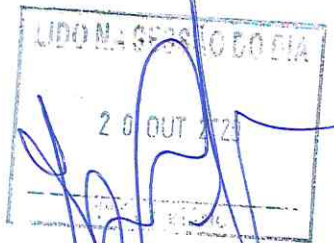




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1281/2020

2470

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN

Requer ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde – (SESAU), informações detalhadas sobre o teor da denúncia concernente ao convênio realizado entre o Hospital do Amor e o Governo de Rondônia, que tem por objeto atender pacientes infectados com coronavírus (Covid-19).

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, requer junto ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), informações sobre o **teor da denúncia** realizada pelo Secretário de Saúde, Sr. Fernando Máximo, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, no que diz respeito ao Convênio firmado entre o Governo de Rondônia e o Hospital do Amor, para atender pacientes infectados com coronavírus (covid-19), quais sejam:

- Informar, detalhadamente, o teor da denúncia realizada pelo Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, Sr. Fernando Máximo, ao Ministério Público, sobre o supramencionado Convênio?
- Informar, discriminadamente, o objetivo do convênio?
- Apresentar cópia integral do referido Convênio?

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2020.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual – PMN

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual PMN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Senhores Deputados, tem esta, a finalidade de **requerer informações** sobre a **DENÚNCIA** realizada pelo Secretário de Saúde, Sr. Fernando Máximo, no que diz respeito ao Convênio firmado entre o Governo de Rondônia e o Hospital do Amor, para atender pacientes infectados com coronavírus (covid-19).

Esta propositura é de suma importância, uma vez que através da mídia foi veiculado informações sobre possíveis irregularidades no Convênio realizado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Hospital do Amor.

Segundo informações, o convênio teria por objetivo ampliar leitos no referido hospital, a fim de que este pudesse atender pacientes infectados com coronavírus (Covid-19).

Ademais, recentemente o Ministério Público do Estado de Rondônia foi provocado no sentido de instaurar uma Ação Civil Pública, para investigar a regularidade do convênio, bem como sua efetiva destinação.

Cabe esclarecer que o referido requerimento tem cunho exclusivamente informativo, conforme disposição dos artigos 172 e 179 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 172. Requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo.

Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON do PMN			
bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras: (...) II -Deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à fiscalização da Assembleia. a) constituem atos ou fatos sujeitos a fiscalização da Assembleia os definidos no art. 46 da Constituição Estadual; b) os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, que tenham seu processo de fiscalização regulados em lei; (...) § 2º O prazo, a que se refere este artigo, passará a contar a partir da data de recebimento do pedido. Todo o exposto acima, dada a urgência e relevância do tema é que pleiteamos as referidas informações no prazo de 10 dias, pois o caso requer urgência. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares. Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual – PMN <i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			